



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 002/2022/2022 - PROAP/AAG (11.01.13.19)
(Nº do Documento: 25)**

Nº do Protocolo: 23006.023043/2022-22

Santo André-SP, 25 de Outubro de 2022

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 16:04)

CLAUDIA REGINA VIEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **7424008d7a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS
EDITAL Nº 002/2022 – PRIMEIRO RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 632, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, página 19, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Primeiro Resultado Final Complementar** referente ao Edital nº 002/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos às Pessoas Estudantes da Graduação, referente ao ano letivo de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** A atribuição do termo “**Convocado para entrega do Termo de Outorga**” corresponde a pessoa estudante que terá o auxílio concedido mediante a ENTREGA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 1.2.** A pessoa estudante que não atende a um ou mais critérios e, ou não apresentou toda a documentação exigida será denominada “**Não Classificado**”, podendo entrar com recurso na data disponibilizada no cronograma.
- 1.3.** A atribuição do termo “**Indeferido**” corresponde a pessoa estudante que não atende a algum dos critérios estabelecidos no Edital, não cabendo recurso.
- 1.4.** A pessoa estudante que desistiu do processo será denominada “**Desistência**”.
- 1.5.** Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final, com exceção do resultado “**Não Classificado**”.

1.6. As pessoas estudantes atendidas com o Auxílio-Moradia terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de outorga, para apresentar a documentação comprobatória de sua moradia estudantil. A não entrega da documentação comprobatória de moradia, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento do Auxílio-Moradia.

1.6.1. A entrega da documentação deverá ocorrer por meio da plataforma SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), disponível no link: <https://sig.ufabc.edu.br/>, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2022.

1.6.2. As orientações específicas para esse procedimento estão disponibilizadas no site da ProAP, por meio do link [Orientações quanto à documentação de moradia estudantil](#).

1.7. As pessoas estudantes que não apresentaram documento de sua conta corrente no Banco do Brasil (Contrato ou cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome da pessoa estudante) deverão enviar para o e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br o comprovante dos dados bancários, até o dia 02/11/2022. Após esta data, não haverá garantia de pagamento retroativo referente ao mês de novembro/2022.

1.8. O período inicial de vigência dos auxílios é 06 (seis) meses, referente ao período de 01/11/2022 a 30/04/2022, podendo ser prorrogado por igual período, havendo disponibilidade orçamentária.

1.8.1. A concessão dos benefícios pelos períodos que ultrapassam este exercício financeiro estará sujeita à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro seguinte.

1.8.2. Caberá a ProAP informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.

1.9. Todas as pessoas estudantes atendidas, a qualquer tempo, havendo alteração de sua situação socioeconômica, deverão comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1. A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf) entre os dias 26/10 e 02/11/2022, conforme orientações disponibilizadas no site da ProAP - [Manual "Passo-a-Passo para assinatura do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO" no SIPAC](#).

2.2. A ausência de assinatura da estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da ou das modalidades do Programa de Apoio ao qual se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa estudante o acompanhamento do processo seletivo.

2.3. Atente-se ao cronograma previsto no Edital:

DATA	EVENTO
25/10/2022	Publicação do Primeiro Resultado Final Complementar
26/10/2022	Período para interposição de recursos, pelo SIGAA
Até 02/11/2022	Prazo para envio dos dados bancários, que deverão ser encaminhados para o e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br
26/10 a 02/11/2021	Assinatura dos Termos de Outorga – diretamente no SIPAC
Até o 10º dia útil de dezembro/2022	Efetivação do crédito na conta corrente encaminhada pela pessoa estudante

3. RESULTADO FINAL

Índice	Perfil	RA/CPF	AA	AC	AM	AP	Motivo da não classificação
144,10	Perfil I	464.648.868-00	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAVI	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Atualização da situação da discente
122,00	Perfil I	518.104.698-30	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAVI	Não Solicitado	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	-
68,40	Perfil II	464.613.938-38	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAIV	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Atualização da situação da discente
43,15	Perfil III	528.669.598-17	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAI	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	
18,45	Perfil III	496.235.818-90	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAI	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	-
12,32	Perfil III	483.814.078-93	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Deferido após Recurso
0,00	Perfil II	143.825.356-70	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAIII	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	-
0,00	Perfil IV	069.216.051-59	Não	Não Solicitado	Não Classificado	Não Classificado	Renda Superior

			Classificado				
0,00	Perfil IV	320.609.858-03	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Classificado	Não Classificado	Inconsistência nas informações prestadas
0,00	Perfil IV	450.300.838-20	Indeferido	Não Solicitado	Indeferido	Indeferido	Documentação Incompleta
0,00	Perfil IV	393.891.788-19	Não Classificado	Não Solicitado	Não Classificado	Não Classificado	Renda Superior
0,00	Perfil IV	471.524.498-56	Não Classificado	Não Solicitado	Não Classificado	Não Classificado	Renda Superior
0,00	Perfil IV	373.428.858-43	Não Classificado	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Classificado	Renda Superior
0,00	Perfil IV	453.859.278-13	Não Classificado	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Classificado	Renda Superior
0,00	Perfil IV	504.161.288-90	Não Classificado	Não Solicitado	Não Classificado	Não Classificado	Renda Superior
0,00	Perfil IV	440.906.168-24	Não Classificado	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Classificado	Inconsistência nas informações prestadas
0,00	Perfil IV	469.035.448-01	Não classificado	Não Solicitado	Não classificado	Não classificado	Reserva Financeira
0,00	Desistência	395.626.748-60	Desistência	Não Solicitado	Não Solicitado	Desistência	Desistência
0,00	Perfil IV	708.337.674-37	Não Entregue	Não Solicitado	Não Solicitado	Não Solicitado	Não entregou a documentação

Legenda de Benefícios:

AA: Auxílio-Alimentação.

AC: Auxílio-Creche.

AM: Auxílio-Moradia.

AP: Auxílio Permanência.

AAI: Subsídio integral de 15 (quinze) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAII: Subsídio integral de 20 (vinte) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAIII: Subsídio integral de 25 (vinte e cinco) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAIV: Subsídio integral de 30 (trinta) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAV: Subsídio integral de 35 (trinta e cinco) refeições mensais no Restaurante Universitário.

AAVI: Subsídio integral de 40 (quarenta) refeições mensais no Restaurante Universitário

Santo André, 25 de outubro de 2022.

Claudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas